



OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 36.113.876/0001-91

**ATO ÚNICO DA ADMINISTRADORA DO BRESKO LOGÍSTICA FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 20.748.515/0001-81

Por este instrumento particular, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Administradora”), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do Bresko Logística Fundo de Investimento Imobiliário, fundo de investimento imobiliário, constituído nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 20.748.515/0001-81 (“Fundo”), considerando o disposto nos Artigos 5.2.1, (xxii) e 8.4 e seguintes do regulamento vigente do Fundo, datado de 1º de outubro de 2019 (“Regulamento”), resolve:

- 1)** Conforme orientação e recomendação da **BRESKO GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, conjunto 42 (parte), Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.415.310/0001-70, gestora de recursos do Fundo, aprovar, independentemente de aprovação pelos cotistas do Fundo em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo e de alteração do Regulamento, a 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“Novas Cotas”) em volume de 2.212.390 (dois milhões duzentas e doze mil trezentas e noventa) Novas Cotas (“4ª Emissão”), mediante a utilização do capital autorizado do Fundo, nos termos dos Artigos 5.2.1, (xxii) e 8.4 e seguintes do

Regulamento, bem como realização de oferta pública primária ("Oferta Primária"), observados os seguintes termos e condições:

(a) Espécie de Distribuição: oferta pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), da Instrução CVM 472 e demais leis e regulamentações aplicáveis, de cotas em classe e série únicas, sob a coordenação e distribuição da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder"), sendo que o processo de distribuição pública das Novas Cotas poderá contar com a participação de instituições intermediárias estratégicas, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a serem convidadas pelo Coordenador Líder a participar da Oferta (conforme abaixo definida), por meio de carta convite, exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Novas Cotas junto aos investidores mediante a assinatura do termo de adesão ao contrato de distribuição ("Participantes Especiais" e, em conjunto com o Coordenador Líder, as "Instituições Participantes da Oferta");

(b) Registro para distribuição e negociação das Novas Cotas: as Novas Cotas serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação em mercado secundário, em ambiente de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3;

(c) Valor unitário das Cotas: O valor unitário das Novas Cotas é de R\$ 113,00 (cento e treze reais) por cota, sem considerar a Taxa de Distribuição, e foi determinado com base nas perspectivas de rentabilidade do Fundo ("Valor da Cota").

(d) Data de Emissão: para todos os fins, a data de emissão das Novas Cotas corresponderá à data da 1ª (primeira) integralização das Novas Cotas no âmbito da Oferta Primária;

(e) Valor total previsto para a Oferta Primária: R\$250.000.070,00 (duzentos e cinquenta milhões e setenta reais), sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e à integralização da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta Primária, sem considerar o valor da taxa de distribuição, a ser acrescida ao Valor da Cota para pagamento dos custos de distribuição da Oferta Primária ("Taxa de Distribuição").

(f) Investimento mínimo por investidor: todo e qualquer investidor deverá investir, no âmbito da Oferta Primária, o valor mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

(g) Condições de subscrição e integralização: a integralização ou aquisição de cada uma das Novas Cotas será realizada em moeda corrente nacional, quando da sua liquidação, pelo Valor da Cota acrescido da Taxa de Distribuição, não sendo permitida a aquisição de Novas Cotas fracionadas. Cada um dos investidores deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao montante de Novas Cotas que subscrever/adquirir, observados os procedimentos de colocação, os critérios de rateio e o critério de colocação a serem definidos nos documentos da Oferta, à Instituição Participante da Oferta a qual tenha apresentado seu pedido de reserva e/ou pedido de subscrição, conforme aplicável. A liquidação dos pedidos de reserva e das ordens de investimento, conforme aplicável, se dará na data de liquidação da Oferta Primária, desde que atingido o volume mínimo da Oferta Primária, de acordo com o Valor da Cota, sem considerar a Taxa de Distribuição, observados os procedimentos operacionais da B3 e aqueles descritos no pedido de reserva, na ordem de investimento, no boletim de subscrição ou contrato de compra e venda das Novas Cotas;

(h) Destinação dos Recursos: Com relação à Oferta Primária, considerando a captação do Volume Mínimo da Oferta, os recursos recebidos serão destinados (i) à aquisição do imóvel situado na cidade de Lauro Freitas, Estado da Bahia, na Estrada da Telha, nº 483, bairro Barro Duro, objeto da matrícula nº 53.033 do Oficial de Registro de Imóveis de Lauro de Freitas/BA, atualmente de propriedade da Bresco VII Empreendimentos

Imobiliários Ltda. (CNPJ/ME 33.473.635/0001-65), conforme descrição inicial da referida matrícula, sociedade controlada pelo Fundo (“Imóvel Bresco Bahia”). A aquisição da fração ideal de 32,20% do Imóvel Bresco Bahia, correspondente ao galpão em construção (“G200 Bresco Bahia”), pelo Fundo, sua transferência definitiva e pagamento do preço de aquisição estarão sujeitos a determinadas condições, incluindo a conclusão da construção e efetiva locação de, no mínimo, 85% do G200 Bresco Bahia, as quais deverão ser verificadas no prazo de 12 (doze) meses da assinatura do respectivo compromisso de compra e venda (“Condições Precedentes”). Na hipótese de não implementação das condições precedentes para a aquisição da fração ideal de 32,2% (trinta e dois inteiros e dois décimos por cento) do Imóvel Bresco Bahia (conforme definidas no Prospecto), o Fundo irá utilizar os recursos remanescentes da Oferta Primária para a aquisição de outros ativos imobiliários; e (ii) eventuais sobras serão mantidas em caixa livre do Fundo para investimento em Ativos Imobiliários (conforme definido no Regulamento) e/ou ativos financeiros, a livre critério do Gestor.

(i) Distribuição Parcial: A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das Cotas, desde que haja subscrição do Volume Mínimo da Oferta. Não obstante a distribuição da Oferta Primária e da Oferta Secundária ocorrerem de forma simultânea, as Cotas Ofertadas somente poderão ser adquiridas pelos potenciais investidores após a subscrição integral das Novas Cotas e, conseqüentemente, a Oferta Secundária somente será realizada caso a totalidade das Novas Cotas seja colocada aos Investidores, sendo certo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e à integralização do Volume Mínimo da Oferta; e

(j) Custos de Distribuição: os custos de distribuição serão arcados pela Taxa de Distribuição, a ser arcada pelos investidores, inclusive cotistas do Fundo que exercerem o direito de preferência, que subscreverem Novas Cotas, a ser acrescida ao Valor da Cota;

- 2)** Realizar a Oferta Primária simultaneamente à oferta pública secundária de 2.212.387 (dois milhões duzentas e doze mil trezentas e oitenta e sete) Cotas, nominativas e

escriturais, em classe e série únicas do Fundo, a ser realizada por determinados cotistas do Fundo, nos termos da Instrução CVM 400 (“Oferta Secundária” e, em conjunto com a Oferta Primária, “Oferta”), sendo seus custos arcados pelos investidores vendedores de tais Cotas, nos termos do Artigo 14.3 do Regulamento;

- 3) Ratificar a contratação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04 para atuar na qualidade de formador de mercado no âmbito da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda das Cotas;
- 4) Praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação das matérias descritas acima, em especial à realização da Oferta Primária e da Oferta Secundária; e
- 5) A autorização à Administradora e ao Gestor, conforme o caso, para praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes na presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: